DECRETO Nº 261/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre o **RECEBIMENTO** pelo Poder Público do Loteamento denominado "**BELVEDERE**", no perímetro urbano de Capelinha, e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o loteamento denominado "**BELVEDERE**" foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 292/2024 de 01 de agosto de 2.024, de propriedade da Empresa CRM Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente inscrita no CNPJ 55.573.484/0001-50, com área total de 414.649,00m² (quatrocentos e catorze mil e seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), situado no local denominado Fazenda Irarema, em zona de expansão urbana, neste Município de Capelinha – MG.

Considerando que após fiscalização do empreendimento, o Departamento de Engenharia do Município de Capelinha (MG) constatou a legalidade do loteamento e que todas as obras de infraestrutura básica, constituídas por abertura e implantação de ruas, drenagens pluviais, abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, sinalização viária e arborização foram concluídas, e que após fiscalização pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente foi constatado que o projeto de arborização foi devidamente executado e concluído, conforme Relatório de Vistoria Técnica e Parecer Técnico anexo;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Capelinha recebe em definitivo o loteamento denominado **BELVEDERE**, eis que o empreendimento foi executado com respeito a normas técnicas em vigor e com obediência a projetos, especificações técnicas e demais elementos, estando devidamente concluído.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 05 de outubro de 2.026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito de Capelinha (MG)